

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU

CNPJ 75.370.148/0001-17

DECRETO Nº 51/2026 de 22 de maio de 2026

SÚMULA: Institui a Equipe Técnica Municipal para fins de acompanhamento e atualização do Plano Diretor Municipal e dá outras providências.

O Senhor Jose Marcos Gonçalves Lopes, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO as exigências advindas da Lei Federal nº 10.257/2001 que regula os Planos Diretores Municipais suas regras e diretrizes;

DECRETA

Art.1º. Fica constituída a Equipe Técnica Municipal responsável por acompanhar, auxiliar, fiscalizar e adequar o Plano Diretor Municipal nos termos da Lei Federal nº 10.257/2001, no interesse das demandas municipais e composta pelos seguintes membros:

I. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:

REPRESENTANTE: Luiz Otavio Roveroto Fonseca

SUPLENTE: Alexandre Lucio Pedrezini

II. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

REPRESENTANTE: Angelo Prudencio de Britto

SUPLENTE: Ademar Gonçalves de Oliveira

III. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS:

REPRESENTANTE: Josue Mariot Junior

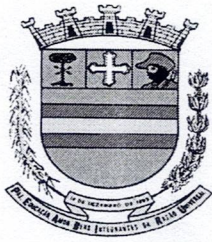
SUPLENTE: Gustavo Czerpicki dos Santos

IV. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

REPRESENTANTE: Cintia Mayra Gasparini Lopes

SUPLENTE: Carolina Beatriz Zioldo

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU

CNPJ 75.370.148/0001-17

V. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER:

REPRESENTANTE: Dayane Fernanda Borges de Araujo Walker

SUPLENTE: Paula Cristina Belini

VI. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E TURISMO:

REPRESENTANTE: Cleiton Aparecido da Silva

SUPLENTE: Maria Adelina Basseto

VII. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

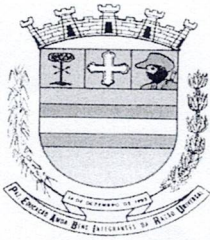
REPRESENTANTE: Barbara Pintro Bueno

SUPLENTE: Nathalia Carolina Cardoso Rezende

Art.2º. Fica determinado que a Equipe Técnica Municipal será coordenada pelo Servidor Josué Mariot Júnior, com formação profissional na área de Arquitetura e Urbanismo, lotado como Diretor de Engenharia e Urbanismo conforme Portaria nº 50/2025.

Art.3º. Caberá a Equipe Técnica Municipal de Revisão do Plano Diretor Municipal de Peabiru-Pr, dentre outras funções:

- I - elaborar e aprovar cronograma físico de atividades com identificação de ações, produtos, prazos e datas, observando os conteúdos e processos previstos na legislação em vigor e orientações do SEDU/PARANACIDADE;
- II - promover, apoiar e integrar estudos e projetos que embasem as ações decorrentes do Plano Diretor e acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos que visem a sua implementação;
- III - subsidiar a elaboração das metas anuais dos programas e ações do Plano Plurianual nos aspectos condizentes às previsões do Plano Diretor Municipal;
- IV - elaborar Relatório de Acompanhamento e Controle do Plano Diretor;
- V - dar publicidade quanto aos documentos e informações produzidos pelo Grupo Técnico;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU

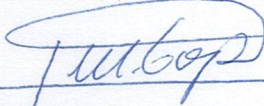
CNPJ 75.370.148/0001-17

- VI - promover a articulação técnica intersetorial para consecução dos objetivos do grupo;
- VII - auxiliar na atualização de informações urbanísticas sobre o Município;
- VIII - estudar e propor alterações na legislação urbanística em vigor;
- IX - criar grupos técnicos temáticos, quando houver a necessidade, para discussão de linhas específicas do plano diretor de desenvolvimento local.

Art.4º. Os serviços prestados pela Equipe Técnica Municipal são considerados de relevância, porém sem ônus para a municipalidade, podendo os servidores que a compõe se ausentarem de suas funções para realizar diligências necessárias ao bom andamento dos trabalhos, bem como realizar reuniões, audiências e conferências públicas no horário normal de expediente.

Art.5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Peabiru - Pr, 22 de maio de 2026.


Jose Marcos Gonçalves Lopes
PrefeitoMunicipal